EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 87/2025

O Vereador Deneval Rocha da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 88, combinado com o inciso V, do art. 108, e o §5º do art. 117 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 87/2025:

Artigo único. O art. 1º do Projeto de Lei nº 87/2025, que declara o Grupo Di Ballo Bambini Di Tutti I Colori como patrimônio cultural imaterial do Município de Nova Venécia-ES, passa a vigorar com o seguinte texto:

> ***Art. 1º*** *Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Nova Venécia/ES o grupo de danças folclóricas italianas denominado "Gruppo di Ballo Bambini Di Tutti I Colori".*

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 12 de novembro de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

DENEVAL ROCHA
Vereador pelo PSD

Despacho do Presidente:
1) Acuso recebimento.
2) Determino a juntada no processo correspondente.
Em 11/11/2025.

Victor Cremasco Mendonça
Presidente da CMNV-ES

Autenticar documento em https://novavenecia.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador [illegible], Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.